ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.555, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 0205 – Programa de Gestão, Manutenção de serv. Da Secre Municipal de obras e viação
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip e mat permanente ..... R$ 130.000,00
Vínculo: 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Total do Crédito ..... R$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, o superávit do vínculo 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ..... R$ 130.000,00

Total do Crédito ..... R$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.11.04 13:58:18 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA
Data: 04/11/2025 14:03:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete